



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Lei nº 1.675

Data: 30 de maio de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº. 1570/2013 de 02/12/2013, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2016, aprovada pela Lei Municipal nº1656 de 22/12/2015 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA 120 PROGRAMA: CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA ARTESANAL

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2016
Município	CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA ARTESANAL	M³	01

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2016 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 59.265,90** (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	ID-USO FONTE	VALOR
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
23.691.0064.1-120	CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA		



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

	ARTESANAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	00000	59.265,90
TOTAL GERAL			59.265,90

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2016 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.659 de 28/12/2015 publicado em 29/12/2015) dotações no valor de **R\$ 59.265,90** (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO SERETÁRIO		
04.129.0060.2-045	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS.	ID-USO FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	00000	59.265,90
TOTAL GERAL			59.265,90

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal